



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

DECISÃO COREN-PI Nº 71, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o reajuste salarial aos empregados públicos do Coren-PI.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, homologado pela Decisão COFEN nº 001/2019, especialmente o art. 26, inciso XXIV, que estabelece a competência do Plenário do COREN – PI para aprovar a Política de Recursos Humanos do Coren/PI, criar cargos, funções e assessorias, fixar salários e gratificações, autorizar a execução de serviços especiais e a contratação de serviços técnicos especializados;

CONSIDERANDO a Decisão nº 119, de 06 e dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa dos órgãos de assessoramento e execução no âmbito do COREN – PI;

CONSIDERANDO o memorando nº 80/2020 da Divisão de Contabilidade e o Parecer nº 012/2020 da Controladoria Geral;

CONSIDERANDO a deliberação da matéria na 549ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 25 de novembro de 2020;

DECIDEM:

Art. 1º Alterar os valores de salários e gratificações dos empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

Art. 2º Aos vencimentos serão acrescidos o percentual de 3% (três por cento), com

Assinado





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

efeitos retroativos ao mês de outubro de 2020, para fins de pagamento de pessoal.

Parágrafo único. As chefias do Departamento Administrativo, Financeiro e Fiscalização, bem como a Assessoria de Comunicação, não farão jus ao reajuste estabelecido no caput desse artigo.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as decisões em contrário.

Teresina – PI, 25 de novembro de 2020.

Amanda Lúcia Barreto Dantas

Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas
Conselheira Presidente
Coren-PI nº 133.133-ENF

Antonio Francisco Luz Neto

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Secretário
Coren-PI nº 313.978-ENF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

ANEXO I DA DECISÃO COREN-PI Nº 71, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

TABELAS DE VALORES DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	
Técnico Administrativo	R\$ 2.551,88
Fiscal	R\$ 7.600,67
Contador	R\$ 4.788,20
Assessor Jurídico	R\$ 6.322,57
Auxiliar Serviços Gerais	R\$ 1.250,12
Procurador	R\$ 10.224,05
Assessor Técnico Nível I	R\$ 6.021,50
Assessor Técnico Nível II	R\$ 3.749,20
Assessor de Comunicação	R\$ 2.516,28
Chefe de Divisão	R\$ 706,85
Ouvidor	R\$ 706,85
Chefe de Departamento	R\$ 3.019,54
Secretaria da Diretoria	R\$ 2.356,14
Controlador	R\$ 2.303,08